A Comissão Executiva no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Araucária combinado com o art. 43, incisos I, IV, V e IX do Regimento Interno, propõe o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 2 /2016

Súmula: Altera o artigo 9º da Resolução 25, de 16 de março de 2010, conforme especifica.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º da Resolução 25, de 16 de maço de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte de R$160,00 (cento e sessenta reais) mensais."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de maio de 2016.

Wilson Roberto David Mota
Presidente

Adriana Cocci de Moraes Castro
1ª Secretária

Vanderlei Francisco de Oliveira
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Esta alteração se faz necessária pois o valor do auxílio-transporte se encontra defasado em cerca de 70% desde o cumprimento da Resolução 25, de março de 2010.

Para demonstração da defasagem segue tabela de reajuste da tarifa de ônibus de 2010 a 2016:

Ano	Tarifa
2010	R$2,20
2011	R$2,50
2012	R$2,60
2013	R$2,85– R$2,70*
2014	R$2,85
2015	R$3,30
2016	R$3,70

*Neste ano foi reajustada a tarifa para um valor menor

Sendo assim, solicitamos o reajuste para deste modo não comprometer a bolsa auxílio recebida pelos estagiários desta casa.

Sala da Presidência, 15 de setembro de 2015.

Wilson Roberto David Mota
Presidente

Adriana Cocci de Moraes Castro
1ª Secretária

Vanderlei Francisco de Oliveira
2º Secretário